

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 74/96 - Proc.º Nº29/95
DISCUSSÃO PÚBLICA N.º26/23 - PROCESSO ALTLOTE N.º 21/22

-----**ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:**-----

-----**O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 17 de maio de 2023, e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração ao lote Nº40, titulado pelo alvará de loteamento Nº 74/96, concedido à Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A. e requerido por Julien Cyril Sébastien Durand.**-----

-----**Finalidade do pedido:** Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº.40, aumento da área máxima de implantação, da área máxima de construção e volumetria máxima e inclusão da implantação/área de construção do anexo de apoio à habitação e inclusão da implantação de uma piscina.-----

-----**Lote Nº. 40** - Com a área de 1134,00 m² (mil cento e trinta e quatro metros quadrados), destinado à **construção de uma moradia**, com a área máxima de implantação de 426,00m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), área máxima de construção de 565,00m²(quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), volumetria máxima de 1 808,00m³ (mil oitocentos e oito metros cúbicos), com 1 (um) piso acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, cêrcea máxima de 6,40m (seis vírgula quarenta metros),construção de um anexo de apoio à moradia com as áreas máximas de implantação e de construção, respetivamente de 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados) e **construção de uma piscina** com a área máxima de implantação e de construção, respetivamente de 83,00m² (oitenta e três metros quadrados),.-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, através do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-

Ponte de Lima, 22 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ
Nº de Identificação: PNOPT-11489944
Data: 2023.05.23 10:15:34 +01'00'

/Vasco Ferraz - Eng.º/